



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 39/99, de 16 de Dezembro de 1999.

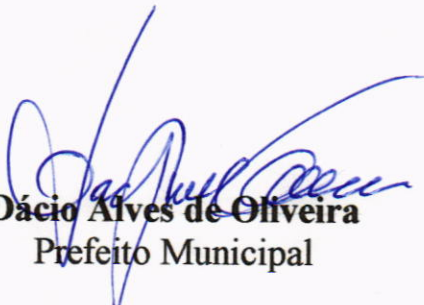
Revoga a Lei nº 05/97, de 18/07/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 05/97 da 18 de Julho de 1997, que proíbe a realização de despesa por ocasião de inauguração de obras públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Dezembro de 1999.

  
Dácio Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal